

ATA 003/2024

Aos um dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às quinze horas e quarenta minutos, em caráter ordinário, reuniram-se remotamente, por meio do aplicativo whatsapp os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Deu-se início com a Presidente Aline Fernanda Nazareth saudando a todos e informou a pauta: Aprovação ou não de Emenda parlamentar. Em ato contínuo fazendo uso da palavra a Assistente Social do órgão Gestor Neili Morais Sene apresentou para aprovação ou não a Programação nº 412850020240002 - Emenda parlamentar - GND 3 - CUSTEIO - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada ao Lar dos idosos de Wenceslau Braz-Pr. Dando seguimento apresentou a Programação nº 412850020240001 - Emenda Parlamentar GND 3 – CUSTEIO - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município. E por fim apresentou a Programação nº 41285002024003 – Emenda Parlamentar - GND 3 - CUSTEIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinada a CASA LAR "POUSADA DA CRIANÇA. Em seguida deu-se início a votação para a aprovação ou não das programações. Diante o exposto foram aprovadas por unanimidade as programações apresentadas. Passou-se então a elaboração das resoluções. RESOLUÇÃO Nº 004/2024: SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 412850020240002 - Emenda parlamentar - GND 3 - CUSTEIO - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada ao Lar dos idosos de Wenceslau Braz-Pr. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 01 de abril de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Programação nº 412850020240002 - Emenda parlamentar - GND 3 - CUSTEIO - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada ao Lar dos idosos de Wenceslau Braz-Pr. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. RESOLUÇÃO Nº 005/2024: SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 412850020240001 - Emenda Parlamentar GND 3 – CUSTEIO - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Wenceslau Braz-PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 01 de abril de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Programação nº 412850020240001 - Emenda Parlamentar GND 3 – CUSTEIO - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Wenceslau Braz-PR. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. RESOLUÇÃO Nº 006/2024: SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 41285002024003 – Emenda Parlamentar - GND 3 - CUSTEIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinada a CASA LAR "POUSADA DA CRIANÇA. do município de Wenceslau Braz-PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 01 de abril de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Programação nº 41285002024003 – Emenda Parlamentar - GND 3 - CUSTEIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinada a CASA LAR "POUSADA DA CRIANÇA. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Nada mais havendo a constar, eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 01 de abril de 2024.


Denise Fogaça de Almeida Souza
Secretária Executiva dos Conselhos


Aline Fernanda Nazareth
Presidente – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 412850020240002 - Emenda parlamentar - GND 3 - CUSTEIO - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada ao Lar dos idosos de Wenceslau Braz-Pr.


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 01 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº 412850020240002 - Emenda parlamentar - GND 3 - CUSTEIO - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada ao Lar dos idosos de Wenceslau Braz-Pr.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 01 de abril de 2024.


Aline Fernanda Nazareth
Presidente – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 412850020240001 - Emenda Parlamentar GND 3 – CUSTEIO - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Wenceslau Braz-PR.


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 01 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº 412850020240001 - Emenda Parlamentar GND 3 – CUSTEIO - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Wenceslau Braz-PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 01 de abril de 2024.


Aline Fernanda Nazareth
Presidente – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 41285002024003 – Emenda Parlamentar - GND 3 - CUSTEIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinada a CASA LAR "POUSADA DA CRIANÇA. do município de Wenceslau Braz-PR.

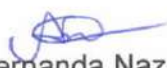
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 01 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº 41285002024003 – Emenda Parlamentar - GND 3 - CUSTEIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinada a CASA LAR "POUSADA DA CRIANÇA. do município de Wenceslau Braz-PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 01 de abril de 2024.


Aline Fernanda Nazareth
Presidente – CMAS